



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

PROJETO DE LEI N° _____, de ____ de _____ de 2013.

Dispõe sobre a obrigação da realização do “Teste do Reflexo Vermelho – Teste do Olhinho” em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do município de Santa Maria.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as maternidades públicas e privadas do município de Santa Maria a realizarem o exame de diagnóstico de patologias oculares congênitas, através da técnica conhecida como Reflexo Vermelho – Teste do Olhinho.

Parágrafo único – O exame deverá ser realizado pelo médico pediatra responsável pelo recém-nascido, antes da alta hospitalar.

Art. 2º - Os resultados serão informados aos responsáveis da criança, através de documento que constará a data de realização do exame.

Art. 3º - As crianças que tiverem resultado do exame positivo para as patologias, deverão ser encaminhadas para serviço especializado para avaliação e acompanhamento do caso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415– Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefones: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br



PROJETO DE LEI Nº _____, de ____ de _____ de 2013.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **Dispõe sobre a obrigação da realização do “Teste do Reflexo Vermelho – Teste do Olhinho” em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do município de Santa Maria.**

Através da proposição, objetiva-se tornar obrigatória a realização do popular “Teste do Reflexo Vermelho” ou “Teste do Olhinho”, o qual é de extrema importância para os recém-nascidos. Tal relevância funda-se na possibilidade de detectar e prevenir doenças oculares, tais como, retinopatia da prematuridade, catarata, glaucoma, dentre outras.

Segundo a Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica, mais de 50% (cinquenta por cento) das crianças que apresentam problemas de visão, o descobrem já em estado avançado, o que demonstra a importância de medidas preventivas.

Este teste é muito simples, rápido, indolor e que pode ser feito por qualquer pediatra treinado e depende apenas de um aparelho denominado oftalmoscópio, que emite uma luz na pupila do bebê, e a partir dessa, diagnosticadas irregularidades na avaliação, permite-se o encaminhamento ao médico oftalmologista.

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415– Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefones: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br